SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0014631-46.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Inventário e Partilha**Requerente: **Geane Alves de Morais da Silva e outro**

Requerido: José Carlos da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos etc.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 05, ratificada a fls. 25, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por JOSÉ CARLOS DA SILVA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se formal de partilha, arquivando-se com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 14 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA